



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3008, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Inclui no calendário oficial a ‘Semana da Conscientização sobre a Síndrome de Down’, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Cruz das Almas a ‘Semana da Conscientização sobre a Síndrome de Down’, no período de 21 a 27 de março de cada ano;

**Art. 2º** - A data a que se refere o art. 1º abrange ações que poderão ser empreendidas dentro de uma programação sobre a temática da Síndrome de Down por meio de reuniões, palestras, seminários e outros eventos, tendo em vista a conscientização de forma ampla;

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 03 de agosto de 2023

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Roberto Luiz S. dos Santos”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdascalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br)